



**Ata do júri n.º 1**  
**Reunião prévia**

**7 CONCURSO INTERNO DE ACESSO LIMITADO PARA OCUPAÇÃO DE 3 POSTOS DE TRABALHO DE  
AGENTE GRADUADO PRINCIPAL (M/F)**

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, na sala de reuniões da Polícia Municipal, compareceram o Comandante do Serviço de Polícia Municipal, Luís Miguel Almeida da Costa Carvalho, Presidente do Júri do concurso mencionado em epígrafe, Jorge Manuel Canhoto António, Comandante do Gabinete Operacional, 1.º vogal efetivo e João Paulo Carvalho Alves da Silva, Chefe do Gabinete Jurídico Administrativo, 2º vogal efetivo, a fim de procederem à fixação de critérios de apreciação e ponderação da Avaliação Curricular e da Entrevista Profissional de Seleção, bem como fixar a fórmula de classificação final.

Com a avaliação curricular, pretende o júri avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional.

Com a entrevista profissional de seleção, pretende o júri, avaliar numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências da função.

Iniciados os trabalhos, deliberou o júri por unanimidade:

**Considerar na avaliação curricular os seguintes parâmetros:**

**I. Habilitações Literárias (HL)**

- ◊ 12º ano de escolaridade ou equivalente ..... 18 valores
- ◊ Habilitação Superior ..... 20 valores

**II. Formação Profissional (FP)**

Formação com interesse direto para o exercício de funções identificadas total ou parcialmente com a área para que o procedimento concursal é aberto, devidamente comprovada, sendo atribuída uma valoração mínima de 10 e máxima de 20 valores, de acordo com as tabelas que se seguem:

Participação em cursos, conferências, seminários, colóquios e outras iniciativas similares:

a) A cada dia de formação corresponderá 6 horas. Quando não forem mencionados horas/dias, será considerado, apenas, o valor mínimo de um dia.

b) Entendeu-se agrupar as ações de formação em carga horária total, por se considerar que esta forma se revela mais equitativa na apreciação objetiva.

Por cada módulo de 25 horas	0,25 valores
-----------------------------	--------------

### **III. Experiência Profissional (EP)**

Em caso algum este fator deverá ter classificação inferior a 10 valores ou superior a 20 valores.

Desempenho de funções no âmbito do conteúdo funcional do lugar a prover, avaliada pela sua duração e natureza, ponderando-se funções de especial relevância.

A duração e a natureza da experiência profissional serão classificadas, considerando o tempo de serviço prestado pelos candidatos, expresso em anos completos, com arredondamento para a unidade imediatamente inferior ou superior, consoante as frações sejam menores ou maiores /iguais de 6 meses.

#### **A. Duração:**

- Por cada ano completo ..... 1 valor

#### **B. Natureza**

- Pelo exercício de funções de direção ou coordenação é acrescido .....1 valor

### **IV- Avaliação de desempenho (A.D.)**

Será considerada a avaliação de desempenho relativa ao último ciclo avaliativo em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade, convertida numa escala de 0 a 20 valores.

**(Nota do último período avaliado) X 4**

#### **b) Fórmula de classificação da avaliação curricular:**

$$A.C. = \frac{(H.A. \times 2) + (F.P. \times 2) + (E.P. \times 4) + (A.D. \times 2)}{10}$$

Sendo:

A.C.= Avaliação Curricular

H.A.= Habilitações Académicas

F.P.= Formação Profissional

E.P.= Experiência Profissional

A.D. = Avaliação de Desempenho

### **V- Considerar, na Entrevista Profissional de Seleção, os seguintes parâmetros:**

- Experiência
- Expressão verbal
- Espírito crítico
- Sociabilidade/ Trabalho em grupo
- Preocupação pela valorização e atualização profissional
- Postura física e comportamental
- Motivações e interesses

O conteúdo e a avaliação dos fatores de apreciação constam da Ficha de Entrevista Profissional de Seleção, que se anexa e que, para todos os efeitos, faz parte integrante da presente ata.



VI- Deliberou, ainda, o júri, por unanimidade, estabelecer a seguinte **fórmula da classificação final**:

$$CF = (A.C. \times 60\%) + (E.P.S. \times 40\%)$$

Sendo:

C. F. = Classificação Final

A. C. = Avaliação Curricular

E. P.S. = Entrevista Profissional de Seleção

E nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Three handwritten signatures in blue ink are positioned above three horizontal lines, indicating the signatories of the document.

